

MATRÍCULA  
221.861FOLHA  
001**3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

*Duy*

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 91 da Quadra "I", do loteamento denominado RESIDENCIAL CITTÀ DI SALERNO, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: mede 8,00m de frente para a Rua 13; 25,00m do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com o lote 92; 25,00m do lado direito confrontando com o lote 90 e 8,00m nos fundos, confrontando com o lote 5, encerrando a área de 200,00m².

REGISTRO ANTERIOR: R.08/171.344 em 30/12/2014.

PROPRIETÁRIA: DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA, inscrito(a) no CNPJ n° 10.591.387/0001-51, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n° 510, 7° andar, São Paulo-SP. Campinas, 07 de maio de 2015.

O Oficial,

*de me june*

FRATERO DE MELO ALMADA JR.  
- Oficial -

R.01, em 07 de maio de 2015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 9.514/97 pertinente ao SFI, assinado nesta cidade, em 07/04/2015, com firmas reconhecidas no 1º Tabelionato de Notas local, a proprietária DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF n° 398.365.578-57, portador(a) do RG n° 485469637-SSP-SP., brasileiro, solteiro, maior, coordenador de operações, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Praxiteles Ferreira Neves n° 260, Vila Georgina; FELIPE JOSÉ VENDRAME POMPEO, inscrito(a) no CPF/MF n° 294.894.778-26, portador(a) do RG n° 341205394-SSP-SP., brasileiro, e sua esposa CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEO, inscrito(a) no CPF/MF n° 313.594.798-05, portador(a) do RG n° 34012099X-SSP-SP., brasileira, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Orivaldo de Barros n° 177, Swiss Park, pelo valor de R\$88.320,00. A vendedora apresentou a CCND unificada do INSS e da Receita Federal, código de controle n° 6CA9.A5B6.D2BD.3A2B, emitida em 24/03/2015.

A Escrevente

*Thais*

Thais Cristiane da Costa Cruz.

R.02, em 07 de maio de 2015.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Por Instrumento Particular referido no R.01, os proprietários RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO PIMENTEL, FELIPE JOSÉ VENDRAME POMPEO e sua esposa CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEO, já qualificados,

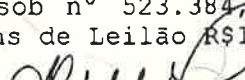
Vide Verso

CNM 113274.2.0221861-72

MATRÍCULA  
221.861FOLHA  
001  
VERSO

CNM 113274.2.0221861-72

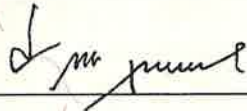
DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto desta matrícula em favor da DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA, já qualificada, para a garantia da dívida no valor de R\$78.200,00, pagável através de 180 prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$933,97, cada uma, já acrescidas juros de 0,9489% ao mês, calculado de acordo com a Tabela Price, vencendo-se a primeira delas em 10/05/2015, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, até o final liquidação, as quais serão reajustadas mensalmente pela variação positiva do índice IGPM-FGV - Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ocorridas entre o mês anterior ao mês de assinatura do contrato e o mês anterior ao vencimento de cada prestação, ficando estabelecido o prazo de carência de 15 dias, para expedição de intimação, nos termos da Lei nº 9.514/97. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Particular, que encontra-se arquivado digitalmente sob nº 523.384, nesta data e Registro de Imóveis. Valor para fins de Leilão R\$178.235,40. (conf.PAZC)CBH.

A Escrevente  Thais Cristiane da Costa Cruz.

AV.03, em 03 de julho de 2.015.

De conformidade com Requerimento assinado nesta cidade, em 03/07/2015, e nos termos do Artigo 213, Inciso I, letra "a" da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação de retificação para constar que os nomes corretos dos compradores e devedores fiduciários no R.01 e R.02 desta matrícula são: FELIPE JOSÉ VENDRAME POMPEU e sua mulher CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEU, e não como constou nos referidos atos, conforme Título Aquisitivo, que encontra-se arquivado digitalmente sob nº 523.384 em 07/05/2.015 neste Registro de Imóveis. (Conf. VLSS)ION. Prenotação nº 530.164 de 03/07/2015.

O Oficial,



FRATERO DE MELO ALMADA JR.  
- Oficial -

**Av.04 - em 08 de junho de 2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**

De acordo com Procedimento de Consolidação da Propriedade Fiduciária que tramitou nesta Serventia, nos moldes da Lei nº 9.514/1997 (art. 26 ou 26-A) e itens 236 a 256 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), constituído em mora os devedores, **RAFAEL HENRIQUE NASCIMENTO PIMENTEL, FELIPE JOSÉ VENDRAME POMPEO e CAMILA NOGUEIRA COELHO POMPEO**, já qualificados, e não havendo quitação da dívida objeto da alienação fiduciária do R.02, a propriedade fiduciária em garantia

continua na ficha 2

REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

CNM 113274.2.0221861-72

MATRÍCULA

221.861

FOLHA

02

3º REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAMPINAS - SP

CNS/CNJ Nº 11.327-4

CNM 113274.2.0221861-72

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 8 de Junho de 2026

consolidou-se como **propriedade plena** em favor da até então credora e a partir deste momento **proprietária DICKKER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, mediante recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos sobre o valor de **R\$161.195,62 (cento e sessenta e um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Em virtude do disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/1997, sobre a referida propriedade pesa uma **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, tendo em vista que ela deverá ser levada a leilão, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta data. Prenotação: 806.652 em 10/12/2025. Selo Digital: 1132743310000001374835267. Eu *Cláudia Luiza de Souza*, Cláudia Luiza de Souza - Oficial Substituta.

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO**

**CERTIFICO** a pedido de pessoa interessada, conforme buscas realizadas até o dia útil imediatamente anterior a esta data, que a presente certidão reproduz o **INTEIRO TEOR** da **MATRÍCULA** nº **221861**, nos termos dos §§ 1º e 11 do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, estando integralmente noticiados neste documento todos os **DIREITOS REAIS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS E QUAISQUER OUTROS ATOS JURÍDICOS RELATIVOS AO IMÓVEL** que vieram a registro ou averbação nesta Serventia. **CERTIFICO ainda**, que os imóveis localizados em Sumaré e Cosmópolis já não pertencem à circunscrição imobiliária deste Registro de Imóveis desde 29/12/1968 e 29/10/2009, respectivamente. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Campinas/SP, segunda-feira, 8 de junho de 2026.

*Cláudia Luiza de Souza*  
Cláudia Luiza de Souza  
Oficial Substituta

PRAZO DE VALIDADE – Para fins do dispositivo no inciso IV do Art. 1º do DEC. Fed. Nº 93.240/86, e letra “d” do item 12 do Cap. XVI do Prov. CGJ 58/89, a presente certidão é válida por 30 dias, a contar da data de sua emissão.

Ao Oficial: R\$ 44,20  
Ao Estado: R\$ 12,56  
Ao Sec. Faz.: R\$ 8,60  
Ao Reg. Civil: R\$ 2,33  
Ao Trib. Jus.: R\$ 3,03  
Ao Município: R\$ 2,33  
Ao Min. Púb.: R\$ 2,12  
Total: R\$ 75,17  
Protocolo 806652

Para conferir a procedência  
deste documento efetue a leitura  
do QR Code impresso ou  
acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Selo Digital:  
1132743C3000000137551926M

